

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 35413/2023 – SMEC  
Espécie: Contrato nº 576/2024/SMEC  
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024  
Valor Total: R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 08 (OITO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: JOSÉ C. DA SILVA FILHO - ME  
CNPJ: 19.199.910/0001-73  
Data de Assinatura: 30 de maio de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 35413/2023 – SMEC  
Espécie: Contrato nº 577/2024/SMEC  
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024  
Valor Total: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 01 (UMA) CRIANÇA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: CRECHE E ESCOLA CRISTÁ PENIEL LTDA  
CNPJ: 45.704.283/0001-90  
Data de Assinatura: 30 de maio de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 35413/2023 – SMEC  
Espécie: Contrato nº 578/2024/SMEC  
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024  
Valor Total: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 03 (TRÊS) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE-INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: SOUZA BRITO & CIA LTDA-ME  
CNPJ: 04.413.911/0001-00

Data de Assinatura: 30 de maio de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ERRATA**

**ASSUNTO:** Retificação parcial de Edital.

Retificação parcial do Edital nº 034/2024 PMBV/SMEC, Processo Seletivo nº 002/2024 - Professor Mediador, publicado no DOM nº 6117 de 03/06/2024.

Onde se lê:

**A N E X O I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	03/06/2024
2	Prazo para Interposição de Recursos e Impugnação do Edital	04/06 e 05/06/2024
3	Período de Inscrição	06/06 até às 14h do dia 10/06/2024
4	Publicação Preliminar das Inscrições	12/06/2024
5	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	13/06 até às 14h do dia 17/06/2024
6	Publicação Final das Inscrições	19/06/2024
7	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	19/06/2024
8	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	20/06 até às 14h do dia 25/06/2024
9	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular	27/06/2024
10	Homologação do Resultado do Processo Seletivo	27/06/2024
11	Convocação para Apresentação	27/06/2024

Leia-se:

**A N E X O I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	03/06/2024
2	Prazo para Interposição de Recursos e Impugnação do Edital	04/06 e 05/06/2024
3	Período de Inscrição	06/06 até às 14h do dia 10/06/2024
4	Publicação Preliminar das Inscrições	12/06/2024
5	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	13/06 até às 14h do dia 17/06/2024
6	Publicação Final das Inscrições	19/06/2024
7	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	19/06/2024
8	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	20/06 até às 14h do dia 25/06/2024
9	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular	27/06/2024
10	Homologação do Resultado do Processo Seletivo	27/06/2024
11	Convocação para Apresentação	A DEFINIR

**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 012/2024/GAB/SEMMA**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 591-SEMMA/GAB/DEOF/2024, Processo Nº

018826/2024/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor WELDER CAVALCANTE ROTTER - matrícula 45536, para atuar como GESTOR, e os servidores, o Sr. VICTOR DE LIMA BORGES PEREIRA, matrícula 958.952, e o Sr. CRISTIANO BEZERRA MOTA, matrícula nº 955.309, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 591-SEMMA/GAB/DEOF/2024, Processo Nº 018826/2024/SEMMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 018826/2024 - SEMMA  
Espécie: CONTRATO Nº 591-SEMMA/GAB/DEOF/2024  
Objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 15216/2023/SMEC - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MENSAS, MEDIANTE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2023.  
Valor estimado: R\$ 140.612,40 (cento e quarenta mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos)  
Unidade Orçamentária: 2201 Funcional Programática: 18 122 0084 2.320 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00  
Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

Contratada: SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA.

Data de Assinatura: 24 DE JUNHO DE 2024.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento Contratual, podendo no interesse da Administração Pública ser renovado, conforme Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

(Assinado Eletronicamente)  
Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 199/2024-SMST

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO, EM FORMA DE ELOGIO, AOS BONS SERVIÇOS E RELEVANTES TRABALHOS PRESTADOS POR SERVIDORES QUE INTEGRAM A EQUIPE OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, c/c com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, bem

como Art. 57 da Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o Art. 55, II, da Lei nº 1012, que institui no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, incentivos funcionais em forma de elogio, combinado com os artigos 13 e 14, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, que regulamenta as recompensas em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor;

CONSIDERANDO as qualidades morais e profissionais, pela dedicação e relevante esforço individual, contribuição, organização e compromisso com a Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Elogiar os Guardas Civis Municipais Remildo de Jesus Silva e Felipe Praxedes de Souza, que, no dia 08 de junho de 2024, por volta das 08h30min, demonstraram extrema atenção e prontidão ao impedirem que a senhora F.S.S, de 63 anos, cometesse suicídio no Rio Branco. Identificando que a senhora estava se afogando, imediatamente providenciaram o resgate, além de prestarem os primeiros socorros até a chegada do Corpo de Bombeiros. Esse ato heroico e a dedicação exemplar são merecedores de público RECONHECIMENTO.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2024.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

### ATA DA 1ª (primeira) REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO 2024.2

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024, reuniram-se na sala da Superintendência da Guarda Civil Municipal, sito a Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481, 31 de Março, os membros da comissão de progressão designada pela Portaria nº 163 - SMST, de 01 de agosto de 2023, publicada no DOM 5924 de 08 de agosto de 2023.

Às 9h o Sr. Jeferson de Almeida Silva, Superintendente da Guarda Civil Municipal, presidente da comissão, deu início a reunião, cumprimentando os demais presentes.

Na oportunidade, o presidente informou que a comissão de progressão funcional, deu por encerrado os trabalhos, destacando que irá encaminhar o processo das progressões a SMAGP para fins de impacto financeiro e atualização das progressões dos servidores que foram considerados aptos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às 10h, agradecendo o empenho de todos, bem como manifestando expressões de estima e distinta consideração.

Boa Vista, 24 de junho de 2024.

Jeferson de Almeida Silva  
Presidente da Comissão

Ezequiel Ferreira da Silva  
Vice Presidente da Comissão

Cheyenne Pontes Miranda  
Secretário

Abraão Bezerra de Oliveira  
Membro

Márcio Level Mesquita  
Membro

Carla Paloma Brasil Almeida  
Membro